

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Câmpus Itumbiara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS ITUMBIARA, com sede na Avenida Furnas, Nº 55, Village Imperial, CEP 75.524-010, na cidade de Itumbiara, inscrito no CNPJ sob o nº 10.870.883/0005-78, neste ato representado pela Diretora-Geral, Aline Silva Barroso, nomeada pela Portaria nº 2.224 de 24 de outubro de 2017, publicada no DOU de 25 de outubro de 2017, inscrita no CPF sob o nº 006.084.476-09 portadora da Carteira de Identidade nº M-7. 375.904 SSP-MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no DOU de 07 de julho de 2017, processo administrativo n.º 23376.000727/2016-08, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

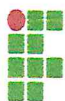
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para os laboratórios de Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Processos e Alimentos e Química, do Instituto Federal de Goiás, Câmpus: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Goiânia, Goiânia Oeste, Itumbiara, Luziânia e Valparaíso, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos participantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SET - SOLUCOES EDUCACIONAIS E TECNOLOGICAS - EIRELI - EPP CNPJ nº: 16.841.931/0001-52 Endereço: Rua Padre Aristides Ferreira da Cruz, nº 240B, Catolé - Campo Grande/PB - CEP: 58.410-238 Telefone: (83) 3337-6109 / E-mail: licitacao.setpb@gmail.com Representante: Alexandre Moraes de Azevedo / CPF: 893.914.894-00							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qtde	Vr.Un.	Prazo de garantia
1	Ponta Prova Osciloscópio, conforme especificações no subitem 1.5 do TR, anexo I do Edital	Pintech PT-710	Pintech PT-710	Unid.	32	1.750,00	12 meses
3	Osciloscópio, conforme especificações no subitem 1.5 do TR, anexo I do Edital	Rohde & Schwarz RHT1024	Rohde & Schwarz RHT1024/RTHK200/RTH-Z4+RTZC02	Unid.	37	20.900,00	03 anos
4	Osciloscópio, conforme especificações no subitem 1.5 do TR, anexo I do Edital	Rohde & Schwarz RHT1024	Rohde & Schwarz RHT1024/RTHK200/RTH-Z4+RTZC02	Unid.	3	20.900,00	03 anos

 1



6	Fonte Alimentação, conforme especificações no subitem 1.5 do TR, anexo I do Edital	Ametek SGe 250x20	Ametek SGe 250x20	Unid.	13	31.200,00	01 ano
7	Fonte Alimentação, conforme especificações no subitem 1.5 do TR, anexo I do Edital	Ametek SGe 250x20	Ametek SGe 250x20	Unid.	2	31.150,00	01 ano

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	IFG – Aparecida de Goiânia	Unidade	1
	IFG – Goiânia		20
	IFG – Valparaíso		5
3	IFG – Aparecida de Goiânia	Unidade	1
	IFG – Goiânia		28
	IFG – Valparaíso		5
4	IFG – Goiânia	Unidade	2
6	IFG – Goiânia	Unidade	7
	IFG – Valparaíso		5
7	IFG – Goiânia	Unidade	1

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

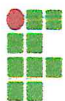
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itumbiara, 27 de novembro de 2017.

Aline Silva Barroso
Diretora-Geral do Câmpus Itumbiara
Portaria nº 2.224, D.O.U.: 25/10/2017.

16841931/0001-52
SET - SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS
R. Padre Aristides Ferreira da Cruz, 240A e 240B
CATOLÉ - CEP 58410-238
CAMPINA GRANDE - PB.

Alexandre Moraes de Azevedo
Representante Legal

Serviço Notarial

6º OFÍCIO



Comarca de Campina Grande
Estado da Paraíba

Maria Célia Jordão
TABELIÃ

Nelia Mello Lucas
TABELIÃ SUBSTITUTA

Rua Marquês do Herval, nº 16 - Loja 6 - Galeria Edf. Lucas - Campina Grande - PB - CEP 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

LIVRO: 050
FOLHA: 180

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (02/05/2017), nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, perante mim, **MARIA CÉLIA JORDÃO** – Tabeliã, compareceu como OUTORGANTE: A Firma: **SET – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS – EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Padre Aristides Ferreira da Cruz n.º 240A e 240B, Bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande - PB, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 16.841.931/0001-52; neste ato representada pelo seu Titular: **ALEXANDRE MORAIS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Desembargador Trindade n.º 599, Centro, nesta cidade de Campina Grande – PB, portador de RG n.º 1.496.507-SSP/PB, CPF(MF) n.º 893.914.894-00; devidamente identificado por mim Notária como o próprio, e por ele me foi dito que constitui e nomeia como seu bastante procurador: **ARTHUR SIMONSEN OURIQUES CESAR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dinamérica Correia n.º 1121, 1º Andar, Apt.º 101 – Bloco A, Bairro Santa Cruz, portador de RG n.º 2.667.942-SSP/PB, CPF(MF) n.º 050.758.634-42; A quem confere poderes para adquirir editais de licitações e pregões, participar de licitações, pregões presencial e eletrônicos; receber cartas convites, assinar propostas, atas e contratos, acordar, requerer, recorrer, dar lances, entrar com recursos, impugnar, prestar declarações e informações, formular ofertas e lances de preços, fazer vistorias, e enfim, praticando todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração tem validade fixada por 01 (um) ano a contar desta data. Selo Digital: AEY88858-94L9 – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Assim o disse e dou fé. A pedido das partes lavrei este Instrumento que lhes sendo lido, outorgou, aceitou e assinou sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Art. 1º do Provimento n.º 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu, **NELIA MELLO LUCAS** – Substituta do 6º Ofício de Notas, subscrevo e assino em público e raso que uso. Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.



Corregedoria da Justiça
Provimento nº 01/05 - CJ/TJPB
Emolumentos...R\$ 92,32
FEPJ + MP.....R\$ 18,47
FARPEN.....R\$ 5,21
Total.....R\$ 115,80

SUBSTITUTA DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
6º Ofício de Notas
Serviço Notarial
6º OFÍCIO

Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6-Galeria - Ed. Lucas
Campina Grande-Paraíba - Fone: (083) 3341-2658

Nelia Mello Lucas
Tabeliã Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

OUTORGANTE: SET – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS – EIRELI – EPP

[assinatura]
ALEXANDRE MORAIS DE AZEVEDO – Titular

